



LEI Nº 2.763, DE 11 DE OUTUBRO 2022.

Institui no Município de Palmas o
Dia do Trabalhador Rural.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o Dia do Trabalhador Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 430/2021, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)